SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0009656-69.1999.8.26.0566**

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Espécies de Contratos

Requerente: Haspa Habitacao Sao Paulo Imobiliaria Sa Requerido: Nilton Luiz Santos Pimentel e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Admito a inclusão dos cessionários Joaquim Siqueira Sobrinho e Dirce Maria de Falco Siqueira no pólo ativo da ação, procedendo-se as anotações necessárias.

Diante da manifestação de fls.574/575, e nos termos do artigo 924, inciso IV, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 08 de março de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA